

LEI Nº 2.023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.582/2011** que "Autoriza a doação dos Lotes **01** e **02** da Quadra nº **44**, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa denominada **Construcasa Construtora Ltda-ME** ", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.582** de 31 de agosto de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

"§ 1º. A empresa donatária obriga-se a edificar nos terrenos ora doados, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação da presente Lei, uma área medindo 493,67m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e sessenta e sete centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área, industrial, administrativa e comercial, além de calçada e muro nas divisas dos terrenos."*"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 36/2016
Autor: Poder Executivo Municipal